

-----ACTA N.º 19-----

----Aos 14 dias do mês de Julho de 2004, pelas 09h30m, nesta cidade, e Sala do Auditório Municipal, sito na Av. 5 de Outubro, reuniu-se extraordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, conforme edital n.º 125/2004, de 17/06/04, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presente os Vereadores Srs:-----

----Eng.º João António Pistachini Calhau.-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

----José António Vale Paulos.-----

----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----Entraram no decurso da reunião os Senhores:-----

----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte e Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Faltou a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

----A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Amélia Rodrigues Valente, conforme Despacho n.º 6185 de 04/05/2004, em substituição de Director de Departamento Administrativo e Financeiro e da Chefe de Divisão Administrativa que se encontravam ausentes por motivos de serviço.-----

----Declarada aberta a reunião, passou-se discussão e deliberação do ponto único da ordem de trabalhos:-----

PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES:-----

----O Sr. Presidente deu início à análise das exposições apresentadas relativas à freguesia de **SÃO PEDRO DA CADEIRA**, seguindo a metodologia já definida para o efeito.-----

----*Exposição n.º 1505 em nome de Marciano da Silva Camões.*-----

----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de garagem, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----*Exposição n.º 39 em nome de Humberto Jorge Esteves Miranda.*-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

----*Exposição n.º 54 em nome de Maria Fernanda da Silva Franco Carlos.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a salvaguarda do património histórico e cultural presente na envolvente.-----

-----**Exposição n.º 104 em nome de Maria do Carmo Silva Camões dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos aglomerados.-----

-----**Exposição n.º 105 em nome de António Patrocínio dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 142 em nome de Joaquim Alberto dos Santos Leal.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, contrariando o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 181 em nome de António Paulo.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 186 em nome de Maria Alda Antunes Lucas.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por Plano Especial de Ordenamento do Território em vigor – Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Alcobaça-Mafra – resolução de Conselho de Ministros n.º 11 de 2002, publicada no D.R. n.º 14/2002, série I- B, de 17 de Janeiro do mesmo ano, e a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 231 em nome de Carlos Alberto Ramos dos Santos Feliciano.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do Concelho constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 270 em nome de Carmelinda Maria dos Anjos Roque da Silva.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 286 em nome de Manuel da Silva Cordeiro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por Plano Especial de Ordenamento do Território em vigor – Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Alcobaça-Mafra – resolução de Conselho de Ministros n.º 11 de 2002, publicada no D.R. n.º 14/2002, série I- B, de 17 de Janeiro do mesmo ano, e a alteração de classificação não depende deste órgão e ainda porque a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional).-----

-----**Exposição n.º 314 em nome de Mário Pedro da Vaza.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos e prejudica a salvaguarda do património histórico e cultural presente na envolvente.-----

-----**Exposição n.º 315 em nome de Mário Pedro da Vaza.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 413 em nome de Custódio Jesus Mendes Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e já dispõe de área urbana, pelo que a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 426 em nome de Júlio Roque de Carvalho:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área de edificação dispersa, e a reclassificação da totalidade da parcela para área urbana/urbanizável contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 479 em nome de Francisco José Gomes Alves.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 503 em nome de Renato Augusto Rodrigues Cândido.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 615 em nome de José Vitorino Pereira Francisco.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 640 em nome de António Bernardino Henriques.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que a propriedade já dispõe de área de edificação dispersa e área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 641 em nome de António Bernardino Henriques.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 642 em nome de Nuno Miguel Franco Maria.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 682 em nome de Vitor Manuel Rebelo Gomes.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em apreço encontra-se abrangida por Plano Especial de Ordenamento do Território em vigor – Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Alcobaça-Mafra – resolução de Conselho de Ministros n.º 11 de 2002, publicada no D.R. n.º 14/2002, série I- B, de 17 de Janeiro do mesmo ano, e a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 717 em nome de Francisco José Gomes Alves.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 746 em nome de Jaime Antunes e Maria do Rosário Antunes e outros.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e já dispõe de área urbana, pelo que a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 764 em nome de José Paulino dos Ramos Alves.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 896 em nome de Lucas Constantino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 924 em nome de Justino Simplício Lucas.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se

enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana.-----

-----**Exposição n.º 1015 em nome de Rosa da Conceição Bernardes dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por Plano Especial de Ordenamento do Território em vigor – Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Alcobça-Mafra – resolução de Conselho de Ministros n.º 11 de 2002, publicada no D.R. n.º 14/2002, série I- B, de 17 de Janeiro do mesmo ano, e a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1020 em nome de Maria Angelina Alves Roque.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1022 em nome de Rosa da Conceição Bernardes dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1045 em nome de Silvino Manuel Estevão.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1056 em nome de José Francisco Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1061 em nome de Faustino dos Santos Barrileiro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão

urbana.-----

-----**Exposição n.º 1064 em nome de Ana Paula dos Santos Henriques.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em apreciação encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1069 em nome de Maria da Encarnação Cordeiro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por Plano Especial de Ordenamento do Território em vigor – Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Alcobaça-Mafra – resolução de Conselho de Ministros n.º 11 de 2002, publicada no D.R. n.º 14/2002, série I- B, de 17 de Janeiro do mesmo ano, e a alteração de classificação não depende deste órgão, e também porque se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional).-----

-----**Exposição n.º 1092 em nome de Eduardo Alves Henriques.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1130 em nome de Faustino dos Santos Barrileiro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta propriedade encontra-se abrangida por Plano Especial de Ordenamento do Território em vigor – Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Alcobaça-Mafra – resolução de Conselho de Ministros n.º 11 de 2002, publicada no D.R. n.º 14/2002, série I- B, de 17 de Janeiro do mesmo ano, e a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1316 em nome de José Gabriel Jesus dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1342 em nome de António Luís Malheiro Alves.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por Plano Especial de Ordenamento do Território em vigor – Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Alcobaça-Mafra – resolução de Conselho de Ministros n.º 11 de 2002,

publicada no D.R. n.º 14/2002, série I- B, de 17 de Janeiro do mesmo ano, e a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1370 em nome de Maria Florinda Duarte dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1373 em nome de Maria do Rosário Gomes Franco Leal.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1382 em nome de Rufino Franco Antunes Leal.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1452 em nome de João Custódio dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a sua reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1515 em nome de Aníbal dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por Plano Especial de Ordenamento do Território em vigor – Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Alcobaça-Mafra – resolução de Conselho de Ministros n.º 11 de 2002, publicada no D.R. n.º 14/2002, série I- B, de 17 de Janeiro do mesmo ano, e a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1521 em nome de Celestino José Tomé Lopes.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o

princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1587 em nome de Domingos Elisário Matias.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1655 em nome de Imobiliária Quinta do Formigal, Lda.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbanizável e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1690 em nome de Joaquim Alberto dos Santos Leal.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, contrariando o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1691 em nome de Joaquim Alberto dos Santos Leal.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a sua reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, contrariando o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1692 em nome de Joaquim Alberto dos Santos Leal.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a sua reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, contrariando o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1693 em nome de Joaquim Francisco Vieira Raposo Branco.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque a propriedade encontra-se abrangida por Plano Especial de Ordenamento do Território em vigor – Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Alcobaça-Mafra – resolução de Conselho de Ministros n.º 11 de 2002, publicada no D.R. n.º 14/2002, série I- B, de 17 de Janeiro do mesmo ano, e esta alteração de classificação não depende deste órgão e ainda porque encontra-se abrangida por servidões legais em

vigor (Reserva Ecológica Nacional).-----

-----**Exposição n.º 1694 em nome de Joaquim Alberto dos Santos Leal.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque verificou que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a sua reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, contrariando o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 18 em nome de António Paulo.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 881 em nome de Sabino Silvestre dos Ramos Alves.**-----

-----Quanto à pretensão de rectificação da área urbana disponível, de acordo com o Plano Director Municipal de 1995, a Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----Relativamente à pretensão em rectificar para área urbana as ruínas do Casal existente, a Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 15 em nome de Marcelino José dos Santos Bernardes.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a sua reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1457 em nome de Cidália Franco Ferreira.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1189 em nome de Luís Alberto Franco dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 3 em nome de Francisco Luís dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 248 em nome de Albertino dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, apesar de reconhecer que a reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração da classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1407 em nome de António Gabriel dos Santos Martinho.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área de edificação dispersa, e a reclassificação desta para área urbana/urbanizável, contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1509 em nome de João António Feliciano.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, apesar de reconhecer que a reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração da classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 307 em nome de Paulo Maximino dos Santos Portela.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, apesar de reconhecer que a reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração da classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 792 em nome de José António de Oliveira.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1381 em nome de Rufino Franco Antunes Leal.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 501 em nome de Rufino Franco Antunes Leal**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 550 em nome de José Gomes da Silva.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1058 em nome de José Francisco Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1578 em nome de Carlos Vitorino.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1059 em nome de José Francisco Santos.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para a área urbana/urbanizável, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1651 em nome de António Jorge Ribeiro Antunes.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 879 em nome de Sabino Silvestre dos Ramos Alves.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1295 em nome de João Fernando Vitoriano Antunes.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1601 em nome de Préoeste – Produtos de Betão, Lda.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, no que se refere em concreto, à estruturação das actividades industriais.-----

-----**Exposição n.º 1463 em nome de Marcelino Batista Dias.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos

genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 166 de Crisalda Maria Soares Alves.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão visto que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 1466 em nome de Marcelino Batista Dias.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 668 em nome de Maria Filomena Franco dos Santos Alves.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 882 em nome de Sabino Silvestre dos Ramos Alves.*-----

-----A Câmara não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à pretensão, pois tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), a alteração da classificação não despende deste órgão.-----

-----*Exposição n.º 1473 em nome de Petrovedras – Comércio de Combustíveis Lda*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Joaquim Alberto Caetano Dinis.**-----

-----*Exposição n.º 130 em nome de António Jorge Franco Antunes.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e já dispõe de área urbana, pelo que a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----*Exposição n.º 1520 em nome de Batista e Brás II, Construção Civil Lda.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

----**Passou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**----

----**Exposição n.º 763 em nome de Isabel Maria da Costa Miranda Fevereiro:**-----

----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

----**Exposição n.º 742 em nome de João Manuel da Silva Fialho.**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----**Exposição n.º 1650 em nome de José Ventura da Paula Gato.**-----

----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 1008 em nome de Artur José Franco Pistacchini.**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----**Exposição n.º 1477 em nome de António Franco.**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----**Exposição n.º 1087 em nome de Joaquim António da Silva Franco.**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----De seguida o Sr. Presidente deu início à análise das exposições apresentadas relativas à **FREGUESIA DA PONTE DO ROL**, seguindo a mesma metodologia.-----

----**Exposição n.º 651 em nome de José Abel dos Santos Duarte.**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a proposta de revisão do Plano Director Municipal já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 1014 em nome de Carlos Nunes da Cunha.**-----

-----A Câmara não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à mesma, pois tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração da classificação não despende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 420 em nome de Jaime Faustino.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em apreço encontra-se integralmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 649 em nome de Magda Cristina Alves Portela da Silva.**-----

-----A Câmara não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à mesma, pois tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional a alteração da classificação não despende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 17 em nome de António Porfírio:**-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Exposição n.º 196 em nome de Maria Teresa dos Santos Carvalho.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria a possibilidade de criação de equipamentos necessários à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 364 em nome de Sandra Isabel Ferreira dos Santos Rodrigues e outro.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em apreço encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 361 em nome de Joaquim Ferreira.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes

na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 480 em nome de José Luís Rodrigues Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 485 em nome de Patrocínio dos Anjos da Silva Fiuza.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 592 em nome de Adérito Emanuel Teodoro Alves.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em apreço se encontrar abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 624 em nome de José Abel dos Santos Duarte.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, e nos critérios de ponderação da Discussão Pública.-----

-----**Exposição n.º 625 em nome de José Abel dos Santos Duarte.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em apreço encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 657 em nome de Humberto Miranda R. Cruz.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, parcialmente e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência

global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 713 em nome de Carlos Fernando Louro Ventura Patrício.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em apreço encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 721 em nome de Maria Martinha da Cruz dos Santos.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 786 em nome de Maria da Piedade Godinho Pereira.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 790 em nome de Gavedra – Comercialização e Técnica de Gás, Lda.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 791 em nome de Maria Paula dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 796 em nome de Maria de Lourdes Nogueira de Almeida Gomes.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global e compromete a ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva

identidade.-----

-----**Exposição n.º 868 em nome de Maria da Ascensão Santos Valente Ramos.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em apreço, encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 975 em nome de Maria Henriqueta Nunes Duarte.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em apreciação encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e parcialmente Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1141 em nome de Marília Sardinha Tavares.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade encontra-se totalmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1146 em nome de Marília Sardinha Tavares.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em causa encontra-se totalmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1192 em nome de Cimaflora, Comércio de Equipamentos Florestais e Ambientais, Lda.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado a mesma não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando ainda, a coerência global da estruturação da actividade industrial.-----

-----**Exposição n.º 1311 em nome de Rosa Maria da S.P. Roque do Vale.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e parcialmente Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos

genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1315 em nome de José Gabriel Jesus dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão pelo facto de não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1553 em nome de Maria Teresa Palha Figueiroa Rego Clemente Pedro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1571 em nome de José António de Carvalho.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em apreço encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1616 em nome de Paulo Jorge Franco Valente.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1643 em nome de Maria Helena Vasa Santos.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1646 em nome de José Ferreira dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para a área urbana/urbanizável, para a construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1647 em nome de José Paulo Santos Ferreira.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para a área urbana/urbanizável, para a construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1698 em nome de Vitor José Lucas Teodoro.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1703 em nome de José Vítor Lucas Teodoro.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1723 em nome de Filomena O'Neil.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão na medida que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 23 em nome de Luís Augusto Costa Silvestre.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, sendo que quanto ao artigo 33, a parte da propriedade que se situa a nascente da E.M. destinar-se-á a equipamento.-----

-----**Exposição n.º 24 em nome de Luís Augusto Costa Silvestre.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 774 em nome de Sociedade de Construções Pinhal de Cascais.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão porque esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director

Municipal.-----

-----**Exposição n.º 225 em nome de Maria do Rosário dos Santos Nicolau Lopes.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e nos critérios de ponderação da discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 213 em nome de Vitor Luís Franco Miranda.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão visto que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e nos critérios de ponderação da discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 417 em nome de Jaime Faustino.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão uma vez que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, sendo considerada área industrial proposta apenas a que se situa entre o limite nascente da propriedade e a linha de água existente.-----

-----**Exposição n.º 944 em nome de Maria da Ascensão Santos Valente Ramos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano e prejudica a coerência global da estruturação da actividade industrial.-----

-----**Exposição n.º 621 em nome de José Abel dos Santos Duarte.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a suspensão do espaço canal prejudica a coerência global da proposta de ordenamento viário do Concelho e do aglomerado urbano em particular. Mantém-se a proposta no âmbito da discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 622 em nome de José Abel dos Santos Duarte.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a suspensão do espaço canal prejudica a coerência global da proposta de ordenamento viário do Concelho e do aglomerado urbano em particular. Mantém-se a proposta no âmbito da discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 1472 em nome de Fernando dos Santos Portela.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, apesar de reconhecer que a reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Zonas Inundáveis a alteração da classificação não despende deste

órgão.-----

-----*Exposição n.º 643 em nome de Manuel António da Costa Santos.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para a área urbana/urbanizável, para a construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 1468 em nome de Francisco José Larupa dos Santos.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, apesar de reconhecer que a reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração da classificação não despende deste órgão.-----

-----*Exposição n.º 1191 em nome de Luís Alberto Santos Ferreira.*-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----*Exposição n.º 730 em nome de António Nunes Gigante.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para a área urbana/urbanizável, para a construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 1450 em nome da Junta de Freguesia de Ponte do Rol.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, apesar de reconhecer que a reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração da classificação não despende deste órgão.-----

-----*Exposição n.º 1422 em nome de Carroçarias Maia, Lda.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, na medida em que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da Discussão Pública, ampliando a área urbana até ao limite da Reserva Ecológica Nacional.-----

-----**Nesta altura o Sr. Presidente da Câmara informou que fariam uma pausa para almoço, tendo os trabalhos sido retomados pelas 14:30 h, com a presidência do Dr. Carlos Miguel e estavam presentes os Srs. Vereadores, Dr. Jorge Ralha, Carlos Bernardes, Rosa Matos Alves, José Vale Paulos e Joaquim Alberto Caetano Dinis.**-----

-----Continuou-se com a apreciação das exposições da Junta de Freguesia de Ponte do Rol.-----

-----**Exposição n.º 1502 em nome de Associação de Solidariedade e Acção Social de Ponte do Rol**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Passaram a participar dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Eng.º Pistachini Calhau e Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----**Exposição n.º 1303 em nome de Junta de Freguesia da Ponte do Rol.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1396 em nome de Luís do Nascimento Roque e Herdeiros.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global da área de equipamento e consequentemente a do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1449 em nome de Junta da Freguesia de Ponte do Rol.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1447 em nome de Junta de Freguesia da Ponte do Rol.**-----

-----A Câmara deliberou:-----

-----1º - Zona 1 - Reconhecer que a exposição tem pertinência, mas tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão;---

-----2º Zona 2 – Dar provimento à pretensão dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, ampliando a área urbana até ao limite da mancha da Reserva Ecológica Nacional.-----

-----**Nesta altura ausentaram-se dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores José António Vale Paulos e Joaquim Alberto Caetano Dinis.**-----

-----**Exposição n.º 1500 em nome de Junta de Freguesia da Ponte do Rol.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano, sendo o uso previsto, compatível com a classificação actual.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis.**-----

-----**Exposição n.º 1433 em nome de Maria de Fátima de Jesus Ferreira.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1664 em nome de Delfim Campos Cordeiro.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da sessão o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----**Exposição n.º 1497 em nome de Junta de Freguesia de Ponte do Rol.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão uma vez que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, sendo de ampliar a área de indústria proposta para nascente e para norte, salvaguardando sempre uma zona tampão e de respiração entre áreas industriais, mas a poente não se justifica a ampliação visto tratar-se de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.-

-----**Exposição n.º 1339 em nome de Latoaria Ponte do Rol – Fábrica de Lanternas e Lustres Lda.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e nos critérios de ponderação da discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 997 em nome de Francisco Rafael Roque.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando ainda a coerência global da estruturação da actividade industrial.-----

-----**Voltaram a participar dos trabalhos da presente reunião os Srs. Vereadores José António Vale Paulos e Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----Finda a análise às exposições da Freguesia de Ponte do Rol, passou-se de imediato à **FREGUESIA DO RAMALHAL**.-----

-----**Exposição n.º 1624 em nome de Domingos Francisco Ministro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano

Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 385 em nome de Horácio Orlando da Silva.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----*Exposição n.º 1391 em nome de Maria de Fátima Vicente Silva.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Nesta momento ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

-----*Exposição n.º 1531 em nome de Manuel Silvestre Ferreira.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que propriedade já dispõe de área urbana, e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----*Exposição n.º 1479 em nome de Florentino Manuel Lopes.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1443 em nome de Vitor Manuel dos Santos Andrade.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1412 em nome de Marco António Bray Teodoro Valente.*-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão na medida que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1324 em nome de Feliciano Antunes Baltazar.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana, encontrando-se ainda rodeada de área industrial proposta.-----

-----**Exposição n.º 1239 em nome de Élia Maria Paciano Carvalho Batista.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão na medida que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana e industrial.-----

-----**Exposição n.º 929 em nome de Maria Fernanda Gomes Avelar Andrade.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano, contrariando ainda o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 907 em nome de Elisabete Maria Barbosa Lopes Aniceto.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão industrial.-----

-----**Exposição n.º 876 em nome de António José dos Reis Leal.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão na medida que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 894 em nome de Mário Guerra Pinheiro Saraiva Junqueiro.**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a proposta de revisão do Plano Director Municipal já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 823 em nome de Mário Fernando Guerra Esteves.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos

genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 811 em nome de Pedro Miguel Alves Duarte.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade encontra-se afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana e ainda porque se encontra parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional).-----

-----**Exposição n.º 808 em nome de Domingos Fontes Anacleto.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 776 em nome de José Martins da Fonseca.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão por se verificar que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 687 em nome de José Rafael Correia Lopes.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência do perímetro urbano, bem como contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 700 em nome de Luís Manuel André.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 637 Maria dos Prazeres Cordeiro Batista de Almeida.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 638 em nome de Humberto da Silva dos Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, porque a parte da propriedade sobre a qual recai a pretensão, se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 636 em nome de Maria de Fátima Silva Santos Martins.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 379 em nome de Carlos Manuel Freire Alves Batista.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1214 em nome de Fernando Gomes Félix.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, dado que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão industrial.-----

-----**Exposição n.º 369 em nome de Vítor Manuel Duarte Miguel.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 309 em nome de Ernesto Martins da Silva Carronda.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão na medida que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, visto que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 253 em nome de Américo Manuel Leitão Nunes.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que esta propriedade

encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 28 em nome de Maria de Fátima Onofre Nunes.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1081 em nome de Domingos Fontes Anacleto.**-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Vale Paulos, não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1568 em nome de Joaquim Ferreira Guerra.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão pelo facto desta não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, nomeadamente nos de vertente turística, no entanto são mantidas as classificações propostas no âmbito da discussão pública, por ser possível, através do regime de excepção, patente no regulamento do plano, levar a cabo a pretensão exposta.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos o Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

-----**Exposição n.º 1604 em nome de António Manuel Henriques Neto.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 930 em nome de Cerâmica Domingos F. Anacleto, S.A.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 984 em nome de Cerâmica Domingos F. Anacleto, S.A.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão visto que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1143 em nome de Elísio Jordão Cristino.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de uma moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 254 em nome de Marcos Marques.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão visto que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, e nos critérios de ponderação da Discussão Pública, reclassificando a área de equipamento existente para área urbana até ao limite do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 255 em nome de Marcos Marques.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, e nos critérios de ponderação da Discussão Pública, reclassificando a área de equipamento existente para área urbana até ao limite do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 256 em nome de Marcos Marques.**-----

-----A Câmara deliberou por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Rosa Matos Alves, dar provimento à pretensão uma vez que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, e nos critérios de ponderação da Discussão Pública, reclassificando a área de equipamento para área urbana até ao limite do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1322 em nome de Fabrico de Lixívias e Detergentes do Oeste, Lda.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica o princípio da salvaguarda da qualidade de vida da população inserida no perímetro urbano mais próximo.-----

-----**Exposição n.º 1336 em nome de Maria Jenny Ramos da Costa Gonçalves Albino.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão industrial.-----

-----**Exposição n.º 1675 em nome de Ângelo Custódio Rodrigues.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão porque a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director

Municipal.-----

-----*Exposição n.º 1310 em nome de Betecna – Betão Pronto, S.A.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global da estruturação da actividade industrial.-----

-----*Exposição n.º 376 em nome de José Elias Esteves.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão visto que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 1360 em nome de Rui Manuel de Carvalho Custódio.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 1084 em nome de Joaquim Henrique de Carvalho.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial, à pretensão mediante a ampliação da faixa de área urbanizável para 50 m, na medida em que se enquadra nos objectivos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 249 em nome de Artur Gomes Correia.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão visto que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, para edificação de moradia unifamiliar.-----

-----**Ausentaram-se dos trabalhos da presente reunião os Srs. Vereadores Dra. Rosa Matos Alves e Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----*Exposição n.º 801 em nome de Alfredo da Silva Lopes.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, e nos critérios de ponderação da discussão pública.-----

-----**Retomaram os seus lugares os Srs. Vereadores Dra. Rosa Matos Alves e Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----*Exposição n.º 1529 em nome de Manuel Silvestre Ferreira.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria a possibilidade de criação de equipamentos necessários à

preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

----**Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis.**-----

----***Exposição n.º 728 em nome de Cerâmica Torreense de Miguel Pereira Sucessores, Lda.***-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano, sendo que a existência de área urbanizável não inviabiliza a actividade industrial.-

----**Regressou à sala para continuar a apreciação das exposições o Sr. Vereador Caetano Dinis.**-----

----***Exposição n.º 332 em nome de Maria da Conceição Martinho Ramos Avelar.***-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----***Exposição n.º 516 em nome de António Luís Rodrigues.***-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----***Exposição n.º 517 em nome de Carlos Luis Rodrigues.***-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----***Exposição n.º 518 em nome de Eduardo da Silva Ramos.***-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----***Exposição n.º 519 em nome de Eduardo da Silva Ramos.***-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----***Exposição n.º 547 em nome de Eduardo Manuel Silva Franco.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----***Exposição n.º 514 em nome de Francisco da Silva Ramos.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão resultante, do facto de esta não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Por esta altura ausentou-se o Sr. Vereador Carlos Bernardes.**-----

-----***Exposição n.º 1533 em nome de Manuel Silvestre Ferreira.***-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos o Sr. Vereador Carlos Bernardes.**-----

-----***Exposição n.º 349 em nome de António Manuel Félix.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão resultante, do facto de esta não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano devendo a propriedade ser classificada como área de indústria proposta.-----

-----***Exposição n.º 1343 em nome de António Luís Carvalho Martins.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro industrial.-----

-----***Exposição n.º 564 em nome de Abrunhoeste – Conservação e Refrigeração de Frutas, S.A.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, apesar de reconhecer que a reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração da classificação não despende deste órgão.-----

-----***Exposição n.º 1174 em nome de Rações Valouro, S.A.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão resultante, do facto desta não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano o princípio da ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos, a preservação da respectiva identidade e do meio ambiente, bem como da

melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----*Exposição n.º 945 em nome de José do Carmo Afonso.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão resultante, do facto desta não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade com excepção das respeitantes às Exposições “n.º 1081 em nome de Domingos Fontes Anacleto” e “n.º 256 em nome de Marcos Marques”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 17 horas foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de secção de Apoio aos Órgãos Municipais Ana Amélia Rodrigues Valente, ao abrigo de despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----
